



01 ✓

**REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL/ SERVIÇO**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**

**Requisitante:** Deptº Municipal de Saúde

**Justificativa para o pedido:** Reposição imediata de estoque para atender as necessidades das Equipes de Enfermagem e Médica do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos no desempenho de atividades diárias, em razão da assistência a ser prestada aos munícipes em decorrência do COVID-19.

OBS: Para quitação da despesa a ser contraída poderão ser utilizados os recursos transferidos ao município conforme estabelecido através da PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	500	unid	Agulha hipodérmica 25x7
02	500	unid	Agulha hipodérmica 40x12
03	120	unid	Álcool 70% -almotolia de 100 ml
04	360	unid	Álcool 70% -frasco de 1 litro
05	10	rolos	Algodão rolo de 500 gr
06	500	unid	Água para injeção, ampola de 10ml
07	1000	unid	Avental descartável manga longa, confeccionado em TNT costuras em manga e gola e fechamento posterior por amarração.
08	50	unid	Avental impermeável azul é produzido em polipropileno laminado com filme impermeável de polietileno, sendo uma das faces absorvente e a outra impermeável.
09	2	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,5
10	2	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,0
11	9	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,0
12	5	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,5
13	5	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,0
14	6	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,0
15	6	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,5
16	6	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,0
17	4	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,5
18	5	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 8,0
19	10	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete l nº 8,5
20	50	unid	Cateter nasal tipo óculos infantil Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio para <b>pacientes infantis</b> , 8FR com transtornos de respiração e /ou com perturbações no transporte de oxigênio.Tubo fabricado em cloreto polivinila PVC, flexível na cor verde. Narina: especial para crianças em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilização a óxido de etileno.
21	30	unid	Cateter tipo óculos adulto, 12 FR

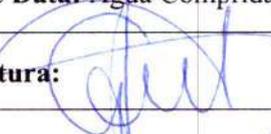
22	8	unid	Conjunto de máscara de nebulização em <b>PLÁSTICO</b> + extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
23	8	unid	Conjunto de máscara de nebulização em <b>PLASTICO</b> + extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
24	150	unid	Refil de gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM – frasco de 800 ml
25	300	unid	Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração seqüencial inviolável, cor amarela ou azul 160 cm
26	120	unid	Lençol descartável 100% celulose extra-virgem, 70x50-caixa com 10 unidades
27	200	unid	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.
28	15	unid	kit micro nebulizador adulto contendo Copo: Polipropileno (PP). Máscara: Polietileno Adulto (PE).Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido: PVC. - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
29	15	unid	kit micro nebulizador infantil contendo copo em Polipropileno (PP), Máscara em Polietileno (PE) tamanho infantil, Mangueira (extensão) de 1,5 m com encaixe para saída de ar comprimido em PVC. - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
30	50	caixa	Luvras nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades
31	100	caixa	Luvras nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades
32	50	caixa	Luvras nitrílica sem pó azul, com bainha, G, caixa com 100 unidades
33	2500	unid	Máscara descartável com duplo elástico
34	400	unid	Máscara descartável N 95, ou PF2, ou PF3
35	5	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
36	5	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório pediátrico - <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
37	5	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg <b>LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO</b>
38	5	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º

02 8

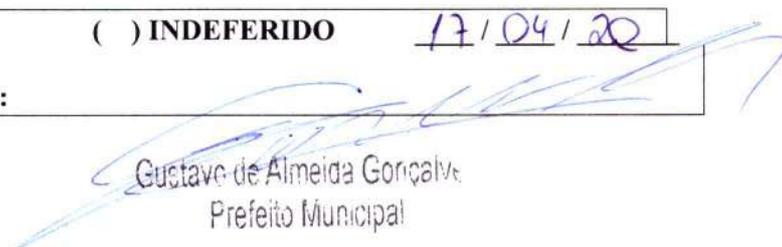
			2,5 - crianças de 20 a 30kg - LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO
39	10	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO
40	10	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens menor porte) - LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO
41	10	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos – ausência de dentes) - LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO
42	10	unid	Máscara laríngea para via aérea difícil n.º 6 - adultos de > 100Kg (geralmente homens) - LICITADO PRIORITTA NÃO ENTREGUE NA COMPRA DE MARÇO
43	500	pacote	Papel toalha interfolhado, 21,5 x 22,2; 2 dobras, 100% celulose extravirgem, folha branca, sem resíduos de farelo, pacote com 200 folhas – NÃO LICITADO
44	500	unid	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha, bico luer slip
45	500	unid	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha, bico luer slip
46	500	unid	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha, bico luer slip
47	500	unid	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha, bico luer slip
48	10	unid	Sonda de aspiração traqueal n.º 10
49	10	unid	Sonda de aspiração traqueal n.º 12
50	14	unid	Sonda de aspiração traqueal n.º 14

03 

**Local e Data:** Água Comprida, 17 de abril de 2020.

**Assinatura:**  Gislaine Lúcia Antunes  
Dr.º Depto. de Saúde

DEFERIDO                      ( ) INDEFERIDO                      17/04/20

**Assinatura Depto. Responsável:** 

Gustavo de Almeida Gonçalves  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

04

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

É objeto desta aquisição de material hospitalar / enfermagem para reposição imediata de estoque para atender as necessidades das equipes de enfermagem e médica do Centro Municipal de Saúde Alonso Ferreira dos Santos no desempenho das atividades diárias, em razão da assistência a ser prestada aos munícipes em decorrência do COVID-19.

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição do material que atenderá o Município de Água Comprida.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposição para aquisição de material justifica-se pela necessidade de atendimento do Depto Municipal de Saúde em razão da pandemia da Covid-19 e pelo fato de que muitos dos itens constantes na requisição não terem sido entregues pela empresa vencedora da licitação, em especial a Prioritta Produtos Hospitalares, que desde a primeira Ordem de Fornecimento não entrega a totalidade dos pedidos.

2.2. Diante da pandemia da Covid-19 torna-se imprescindível que não haja falta de material / insumos para atendimento à população e proteção dos servidores da área de saúde que estão na linha de frente no atendimento, em especial, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem.

#### 3 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

05 *ef*

### 4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades especificadas na Requisição anexa.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação da marca do material proposto.

4.3 - O Depto Compras analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, fará a divulgação das propostas aceitas.

4.4 - No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

### 5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, após solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, no horário de 08 às 17 horas, telefone (034) 3324-1228.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento (OF).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

06 8

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.5 - As cestas deverão ser entregue montadas em sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes e devidamente fechados, contendo os itens acima apontados

### 6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.2. O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

6.3. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.4. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. O Departamento Municipal de Educação rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

07

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

6.9. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

### 7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50%.

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

08

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Água Comprida/MG.

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao Departamento Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Departamento Municipal de Assistência Social e/ou seu representante, indicado pelo seu Diretor, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pelo Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, ou qualquer outro órgão competente, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8 – PRAZOS**

8.1. Por tratar-se de entrega imediata, não haverá contrato de fornecimento, somente OF, cujo prazo para entrega será de 10 (dez) dias a contar de seu recebimento.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

09

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

### 9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

### 10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "de acordo" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

### 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA	RUBRICA
02.59.00.519.02.059.000.10.301.0075.2.0234.3.3.90.30	519 Fonte 054

Conforme Portaria 774 de 09 de abril de 2020.

### 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10 B

### 14 - SANÇÕES

14.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a empresa, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

#### 14.1.1 - Advertência.

14.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço.

14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

31 B

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2020 | Edição: 69-A | Seção: 1 - Extra | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

32 8

## LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO I

Sigla UF	Código IBGE	Estado / Município	TOTAL
AC	120005	ASSIS BRASIL	99.557,03
AC	120013	BUJARI	133.374,42
AC	120030	FEIJÓ	284.538,88
AC	120034	MANOEL URBANO	110.993,62
AC	120042	RODRIGUES ALVES	218.221,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	71.536,29
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	240.539,89
AC	120060	TARAUACÁ	356.118,19
AC	120070	XAPURI	219.069,21
AC	120080	PORTO ACRE	183.723,50
PA	150030	AFUÁ	285.118,67
PA	150070	ANAJÁS	178.166,51
PA	150100	AVEIRO	213.354,30
PA	150110	BAGRE	229.872,03
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	336.412,29
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	142.896,14
PA	150285	CURUÁ	179.296,93
PA	150300	FARO	155.162,07
PA	150375	JACAREACANGA	170.284,52
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	222.659,12
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	113.581,15
PA	150475	MOJÚÍ DOS CAMPOS	143.078,68
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	258.508,63
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	274.151,21
PA	150610	PRIMAVERA	184.991,84
PA	150611	QUATIPURU	152.573,17
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	122.534,91
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	254.780,17
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	85.869,88
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	234.373,90
PA	150775	SAPUCAIA	68.243,53
PA	150796	TERRA ALTA	163.016,93
AP	160040	MAZAGÃO	169.848,00
TO	170040	ALMAS	156.428,28
TO	170070	ALVORADA	145.978,81
TO	170105	ANGICO	60.800,82
TO	170130	ARAGOMINAS	107.417,28
TO	170200	ARAGUAÇU	124.395,64
TO	170230	ARAPOEMA	87.470,01
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	46.933,46
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	49.967,83
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	66.069,85
TO	170382	CACHOEIRINHA	47.172,36
TO	170384	CAMPOS LINDOS	114.283,46

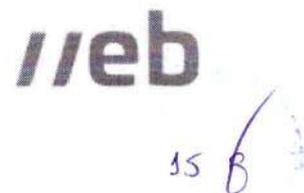
BA	292330	OURIÇANGAS	113.803,09
BA	292335	OUROLÂNDIA	221.775,11
BA	292390	PAU BRASIL	142.354,38
BA	292410	PEDRÃO	121.410,07
BA	292465	PINTADAS	154.761,44
BA	292467	PIRAÍ DO NORTE	111.186,17
BA	292470	PIRIPÁ	209.588,21
BA	292540	POTIRAGUA	129.119,56
BA	292593	QUIXABEIRA	124.849,83
BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	209.707,45
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	549.589,66
BA	292665	RIBEIRÃO DO LARGO	167.956,14
BA	292710	RODELAS	111.500,09
BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	86.358,21
BA	292805	SANTA LUZIA	163.992,72
BA	292830	SANTANÓPOLIS	124.771,15
BA	292925	SÃO GABRIEL	284.484,15
BA	292935	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	77.640,03
BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	138.538,78
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	138.492,60
BA	292975	SAUBARA	136.344,82
BA	293040	SERRA PRETA	199.656,88
BA	293076	SÍTIO DO QUINTO	148.982,13
BA	293110	TANQUINHO	113.489,46
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	138.295,99
BA	293170	TERRA NOVA	158.862,04
BA	293240	UIBAI	211.108,22
BA	293245	UMBURANAS	187.067,42
BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	97.382,01
BA	293315	VÁRZEA NOVA	192.455,45
BA	293325	VEREDA	105.152,69
BA	293340	WAGNER	105.940,88
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	89.805,42
MG	310040	ACAIACA	56.849,99
MG	310060	ÁGUA BOA	209.755,08
MG	310070	ÁGUA COMPRIDA	29.910,73
MG	310080	AGUANIL	86.512,64
MG	310130	ALAGOA	44.315,82
MG	310140	ALBERTINA	11.648,56
MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS	62.846,05
MG	310180	ALPERCATA	89.587,43
MG	310200	ALTEROSA	206.751,87
MG	310205	ALTO CAPARAÓ	76.752,12
MG	310210	ALTO RIO DOCE	202.018,51
MG	310220	ALVARENGA	63.402,82
MG	310230	ALVINÓPOLIS	197.931,85
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	56.538,52
MG	310250	AMPARO DO SERRA	63.904,70
MG	310285	ANGELÂNDIA	139.869,04
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	129.510,33
MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	34.423,00
MG	310320	ARAÇAI	37.565,99

13

8

# Justificativas empresa Prioritta

Assunto: **Re: Notificação 2**  
De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 13/04/2020 08:35



obrigado

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 10 de abr. de 2020 às 13:42, Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br> escreveu:

--- Diante da atual situação que o país e o mundo vem passando em razão da pandemia da Covid-19, e tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, é a mesma acatada por esse Departamento, ficando cancelado o pedido de tais itens constantes nas OFs enviadas.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Em 08/04/2020 17:09, Prioritta Eireli escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação de dilatação de prazo e/ou desclassificação dos itens.  
Aguardo retorno

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 14:10, Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

segue em anexo a defesa prévia.

Informamos que os empenhos serão enviados parcialmente, com previsão de embarque para segunda ou terça -feira.

Att

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em seg., 16 de mar. de 2020 às 15:57, Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br> escreveu:

--- Conforme email abaixo, a empresa foi anteriormente notificada para regularização da entrega do pedido realizado em 17/02/2020,

tendo em vista o não cumprimento do prazo previsto no edital. Não apresentou nenhuma justificativa em resposta à notificação. Passado

um mês da data do pedido, ainda não realizada a entrega, nem apresentada qualquer justificativa forma pela empresa, o que mostra

total falta de respeito com o Município. Trata-se de produtos para atender o Depto de Saúde, no atendimento à população. O atraso na

entrega causa grandes transtornos no atendimento, pois gera a falta de insumos essenciais. Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA**

pela segunda vez para a imediata regularização da entrega, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades

previstas no edital e na lei de licitações pelo descumprimento de cláusulas editalícias. (anexo ofício do Depto de Saúde)

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



--- Em 17/02/2020 foi encaminhado os pedidos anexos. Conforme edital da licitação, "13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos **não poderá**

**ser superior a 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da OF, salvo motivo justificável e aceito por essa Comissão". Passado quase

um mês após o pedido não houve a entrega do material ou uma justificativa da empresa do motivo do atraso. Trata-se de produtos para atender

o Depto de Saúde, no atendimento à população. O atraso na entrega causa grandes transtornos no atendimento, pois gera a falta de insumos

essenciais. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** a imediata regularização da entrega, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação

das penalidades previstas no edital e na lei de licitações pelo descumprimento de cláusulas editalícias.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

----- Mensagem original -----

17 8

**Assunto::**Ordem de fornecimento

**Data:**17/02/2020 13:54

**De:**Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)>

**Para::**[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)

--- Segue anexa Ordem de fornecimento .... A OF encaminhada em 07/02/2020 (no word) não obtivemos a confirmação

de recebimento. Dessa forma, lhes encaminho novamente, porém se já enviada, favor desconsiderar.

\*\*\* Favor confirmar recebimento

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Ordem de fornecimento

**Data:**07/02/2020 14:10

**De:**Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)>

**Para::**[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)

---- Segue anexa ordem de fornecimento. Favor enviar o mais breve possível

( URGENTE - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS)

Favor confirmar recebimento

Att

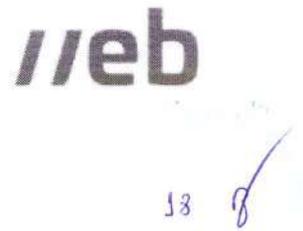
**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

Assunto: **Re: Ordem de fornecimento enfermagem**  
De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 13/04/2020 08:35



obrigado

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 10 de abr. de 2020 às 13:43, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

---

Diante da atual situação que o país e o mundo vem passando em razão da pandemia da Covid-19, e tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, é a mesma acatada por esse Departamento, ficando cancelado o pedido de tais itens constantes nas OFs enviadas.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Em 08/04/2020 17:19, Prioritta Eireli escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação de dilatação de prazo e/ou desclassificação dos itens.  
Aguardo retorno

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:23, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:22, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde!!

Acusamos o recebimento dos empenhos **324-334/2020**.

Att, Jessica

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

15/05/2020

Locamail :: Re: Ordem de fornecimento enfermagem

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR

FONE (43) 3152-8902

19

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:15, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

-- -- Segue anexa OF de material hospitalar. Favor confirmar recebimento.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



Assunto: **Re: Ordem de fornecimento - enfermagem 2**  
De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 13/04/2020 08:35



20 

obrigado

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 10 de abr. de 2020 às 13:44, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

---  
Diante da atual situação que o país e o mundo vem passando em razão da pandemia da Covid-19, e tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, é a mesma acatada por esse Departamento, ficando cancelado o pedido de tais itens constantes nas OFs enviadas.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos  
Prefeitura M. de Água Comprida / MG  
(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Em 08/04/2020 17:21, Prioritta Eireli escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação de dilatação de prazo e/ou desclassificação dos itens.  
Aguardo retorno

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 11:45, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 11:44, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

Bom dia!!

Acusamos o recebimento do empenho 002-407/2020.

Att, Jessica

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Sáira Militar, 570 - Parque Industrial V - Araçongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

21 

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 10:51, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

-- Segue anexa OF de material hospitalar. Favor confirmar recebimento.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



## PRORROGAÇÃO E OU DESCLASSIFICAÇÃO

A

**PREFEITURA DE AGUA COMPRIDA - MG**

**Pregão Eletrônico: 007-19**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelas razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na produção de medicamentos de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

Desta forma, a empresa preocupada em sempre atender da melhor forma nossos clientes, com o intuito de manter o bom relacionamento comercial, informamos que não será possível proceder com o fornecimento dos produtos na data designada, uma vez que, os mesmos tiveram seu procedimento produtivo postergado. Assim sendo, buscando a empresa cumprir com as exigências da ANVISA em sua RDC 17, a qual prevê que as indústrias devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação, garantindo a qualidade dos produtos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro, far-se-á necessário o presente pedido de DILATAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo.

1. O avanço da epidemia do **CORONAVÍRUS**, Covid-19 pelo mundo impactou o abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia, tanto os acabados como a matéria prima.
2. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema just in time, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil. No caso de **Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos**, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de não tecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em **Máscaras Cirúrgicas e outros produtos de não tecido**, sem previsão de retorno de abastecimento.
3. Para agravar mais o problema com o avanço da epidemia a demanda de produtos de proteção, que hora eram utilizados mais por profissionais da saúde acabaram sendo adquiridos também por todos cidadãos brasileiro o que

contribuí para escassez de vários produtos descartáveis (mascaras, luvas, toucas, aventais entre outros) e higiene (Álcool líquido e em gel).

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo**, para que assim este órgão possam convocar outros fornecedores e suprir a necessidades emergentes.

Data AF	AF	PE	item	descrição	unidade	marca
17/02/20	206	007-19	231	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
17/02/20	207	007-19	231	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
17/02/20	207	007-19	230	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
20/03/20	324	007-19	231	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
20/03/20	324	007-19	230	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
20/03/20	339	007-19	231	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
31/03/20	407	007-19	231	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, M, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR
31/03/20	407	007-19	230	Luvas nitrílica sem pó azul, com bainha, P, caixa com 100 unidades	caixa	LATEX BR

Tendo plena confiança no poder de julgar oportuna nossa solicitação **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens acima mencionados**, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Arapongas, 08 de abril de 2020.

[29.700.587/0001-23]

PRIORITTA  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570  
Pq Ind V - CEP: 86702-700  
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

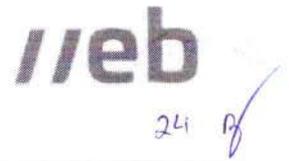
RG: 10865451-1

CPF: 078204279-14

14/05/2020

Locamail :: Re: Ordem de fornecimento - enfermagem 2

Assunto: **Re: Ordem de fornecimento - enfermagem 2**  
De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 14/05/2020 11:58



- 031 AGUA COMPRIDA MG.pdf (~889 KB)

Bom dia.

Segue em anexo documnto.  
Aguardo retorno.

Att;

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 08:35, Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com> escreveu:  
obrigado

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 10 de abr. de 2020 às 13:44, Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br> escreveu:

---  
Diante da atual situação que o país e o mundo vem passando em razão da pandemia da Covid-19,  
e tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, é a mesma acatada por esse Departamento,  
ficando cancelado o pedido de tais itens constantes nas OFs enviadas.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos  
Prefeitura M. de Água Comprida / MG  
(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA Nº965 - CEP 38130-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Em 08/04/2020 17:21, Prioritta Eireli escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação de dilatação de prazo e/ou desclassificação dos itens.  
Aguardo retorno

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 11:45, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

25

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 11:44, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

Bom dia!!

Acusamos o recebimento do empenho 002-407/2020.

Att, Jessica

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em ter., 31 de mar. de 2020 às 10:51, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

-- Segue anexa OF de material hospitalar. Favor confirmar recebimento.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

## PRORROGAÇÃO E OU DESCLASSIFICAÇÃO

A

**PREFEITURA DE AGUA COMPRIDA - MG**

**Pregão Eletrônico: 007-19**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelas razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na produção de medicamentos de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

Desta forma, a empresa preocupada em sempre atender da melhor forma nossos clientes, com o intuito de manter o bom relacionamento comercial, informamos que não será possível proceder com o fornecimento dos produtos na data designada, uma vez que, os mesmos tiveram seu procedimento produtivo postergado. Assim sendo, buscando a empresa cumprir com as exigências da ANVISA em sua RDC 17, a qual prevê que as indústrias devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação, garantindo a qualidade dos produtos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro, far-se-á necessário o presente pedido de DILATAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo.

1. O avanço da epidemia do **CORONAVÍRUS**, Covid-19 pelo mundo impactou o abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia, tanto os acabados como a matéria prima.
2. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema just in time, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil. No caso de **Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos**, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de não tecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em **Máscaras Cirúrgicas, Água para injeção, Água para autoclave e outros produtos de não tecido**, sem previsão de retorno de abastecimento.
3. Para agravar mais o problema com o avanço da epidemia a demanda de produtos de proteção, que hora eram utilizados mais por profissionais da

27

saúde acabaram sendo adquiridos também por todos cidadãos brasileiro o que contribui para escassez de vários produtos descartáveis (mascaras, luvas, toucas, aventais entre outros) e higiene (Álcool liquido e em gel).

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo**, para que assim este órgão possam convocar outros fornecedores e suprir a necessidades emergentes.

Data AF	AF	PE	item	descrição	unidade	marca
20/03/20	324	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
31/03/20	407	007-19	9	Água destilada estéril - frasco de 1000 ml	frsc	ASFER
31/03/20	407	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
17/02/20	207	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
			362	Termômetro infravermelho clínico digital de testa sem contato, emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura.	unid	NCS
17/02/20	207	007-19				

Tendo plena confiança no poder de julgar oportuna nossa solicitação **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens acima mencionados**, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Arapongas, 14 de maio de 2020.

[29.700.587/0001-23]

PRIORITTA  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saíra Militar, 570  
Pq Ind V - CEP: 86702-700  
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi  
RG:10865451-1  
CPF: 078204279-14

14/05/2020

Locamail :: Re: Ordem de fornecimento enfermagem

Assunto: **Re: Ordem de fornecimento enfermagem**  
De: Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>  
Para: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
Data: 14/05/2020 11:57

//eb

28

- 031 AGUA COMPRIDA MG.pdf (~889 KB)

Bom dia.

Segue em anexo documento.  
Aguardo retorno.

Att;

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 08:35, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:  
obrigado

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 10 de abr. de 2020 às 13:43, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

---  
Diante da atual situação que o país e o mundo vem passando em razão da pandemia da Covid-19, e tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa, é a mesma acatada por esse Departamento, ficando cancelado o pedido de tais itens constantes nas OFs enviadas.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos  
Prefeitura M. de Água Comprida / MG  
(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 35110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PARX: (34) 3324-1228 | FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: [pref.aguacomprida@term.com.br](mailto:pref.aguacomprida@term.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Em 08/04/2020 17:19, Prioritta Eireli escreveu:

Boa tarde!!!

Segue solicitação de dilatação de prazo e/ou desclassificação dos itens.  
Aguardo retorno

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:23, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

29

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:22, Prioritta Eireli <[prioritta.saude@gmail.com](mailto:prioritta.saude@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde!!

Acusamos o recebimento dos empenhos **324-334/2020**.

Att, Jessica

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI  
CNPJ: 29.700.587/0001-23  
Rua Saíra Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR  
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 13:15, Depto de Licitações <[licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br)> escreveu:

-- -- Segue anexa OF de material hospitalar. Favor confirmar recebimento.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540

## PRORROGAÇÃO E OU DESCLASSIFICAÇÃO

A

**PREFEITURA DE AGUA COMPRIDA - MG**  
**Pregão Eletrônico: 007-19**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Saíra-militar, 570, Parque Industrial V - Araongas - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelas razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na produção de medicamentos de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

Desta forma, a empresa preocupada em sempre atender da melhor forma nossos clientes, com o intuito de manter o bom relacionamento comercial, informamos que não será possível proceder com o fornecimento dos produtos na data designada, uma vez que, os mesmos tiveram seu procedimento produtivo postergado. Assim sendo, buscando a empresa cumprir com as exigências da ANVISA em sua RDC 17, a qual prevê que as indústrias devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação, garantindo a qualidade dos produtos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro, far-se-á necessário o presente pedido de DILATAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo.

1. O avanço da epidemia do **CORONAVÍRUS**, Covid-19 pelo mundo impactou o abastecimento de produtos, principalmente os fabricados e exportados pela China e outros países da Ásia, tanto os acabados como a matéria prima.
2. Hoje muitos importadores trabalham com o sistema just in time, o que causa uma quebra de oferta de vários itens no Brasil. No caso de **Máscaras, Toucas e Aventais de todos os modelos**, o problema é ainda maior. A origem destes produtos é na província de HUBEI, onde fica localizada a cidade de WUHAN. Wuhan é o epicentro do coronavírus, e o governo chinês proibiu a movimentação de pessoas e colocou o exército nas fábricas de não tecidos, proibindo a exportação destes itens para o resto do mundo. Assim, vivemos a tempestade perfeita em **Máscaras Cirúrgicas, Água para injeção, Água para autoclave e outros produtos de não tecido**, sem previsão de retorno de abastecimento.
3. Para agravar mais o problema com o avanço da epidemia a demanda de produtos de proteção, que hora eram utilizados mais por profissionais da

saúde acabaram sendo adquiridos também por todos cidadãos brasileiro o que contribui para escassez de vários produtos descartáveis (mascaras, luvas, toucas, aventais entre outros) e higiene (Álcool liquido e em gel).

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens abaixo**, para que assim este órgão possam convocar outros fornecedores e suprir a necessidades emergentes.

Data AF	AF	PE	item	descrição	unidade	marca
20/03/20	324	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
31/03/20	407	007-19	9	Água destilada estéril - frasco de 1000 ml	frsc	ASFER
31/03/20	407	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
17/02/20	207	007-19	11	Água para injeção, ampola de 10ml estéril	unid	SAMTEC
17/02/20	207	007-19	362	Termômetro infravermelho clínico digital de testa sem contato, emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura.	unid	NCS

Tendo plena confiança no poder de julgar oportuna nossa solicitação **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até se normalize o abastecimento e/ou desclassificação dos itens acima mencionados**, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Arapongas, 14 de maio de 2020.

29.700.587/0001-23

PRIORITTA  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Saira Militar, 570  
Pq Ind V - CEP: 86702-700  
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14